



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 249 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do projeto para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), na Região de Saúde Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2021.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III- A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

IV- O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização Interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Resolução CIB/MT Nº 14, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a estratégia de acesso aos Procedimentos de Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2021;

VII - A Resolução CIB/MT Nº 22, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre os Projetos das Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso para acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2021;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

VIII – A Resolução CIB nº 174 de 03 de setembro de 2021 que dispõe sobre a alteração do projeto para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos da Região de Saúde Sul Matogrossense, com alteração dos quantitativos físico e valores dos municípios de Alto Taquari e Rondonópolis, situados na Região de Saúde Sul Matogrossense;

IX – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Matogrossense – CIR S/MT n.º 14, de 22 de outubro de 2021 e, que propõe a aprovação da Alteração do projeto para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2021.

RESOLVE:

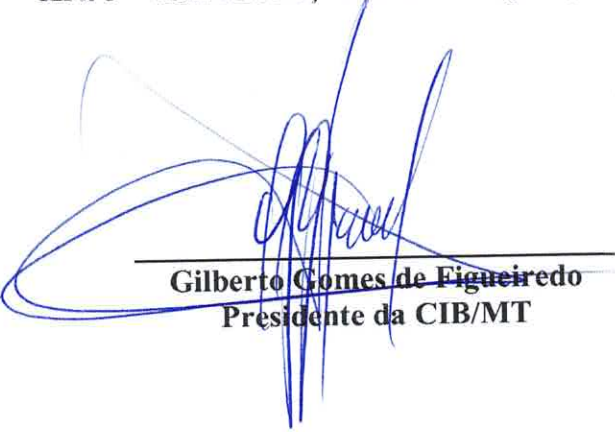
Art. 1º - Aprovar a alteração do projeto para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos da Regional de Saúde Sul Matogrossense, referente aos quantitativos físicos e valores dos municípios de Alto Araguaia, Jaciara e Campo Verde, conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único: Fica alterado o limite financeiro, anteriormente aprovado, no valor de R\$ 884.585,81 (oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco mil e oitenta e um centavos) para o valor de R\$ 884.508,54 (oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

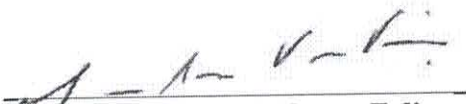
Art. 2º - Os valores residuais serão repactuados de forma a contemplar outras regiões que também tenham aderido ao projeto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIBMT.

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB /MT N° 249 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALORES DE EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETTIVOS POR MUNICIPIO

Região de Saúde de MT	Valor Total disponível para a Região Resolução CIB n° 174 de 03/09/2021	Município Executor	Quantidade de Procedimentos Disponíveis Resolução CIB n° 174 de 03/09/2021	Valor Total Disponível por SMS	Quantidade de Procedimentos Proposta de Alteração	Valor Total Utilizado na Nova Proposta	Diferença de Valores para a Resolução CIB n° 174 de 03/09/2021 e a Nova Proposta
51013 Sul Matogrossense	R\$ 884.585,81	Jaciara	101	R\$ 54.059,77	109	R\$ 54.052,77	(-R\$ 7,00)
		Paranatinga	46	R\$ 37.462,36	46	R\$ 37.462,36	-
		Alto Araguaia	64	R\$ 31.685,47	60	R\$ 31.629,25	(-R\$ 56,22)
		Alto Taquari	36	R\$ 15.027,77	36	R\$ 15.027,77	-
		Campo Verde	76	R\$ 73.245,26	93	R\$ 73.231,12	(-R\$ 14,14)
		Itiquira	109	R\$ 83.627,16	109	R\$ 83.627,16	-
		Poxoréo	30	R\$ 26.982,66	30	R\$ 26.982,66	-
		Primavera do Leste	133	R\$ 102.622,80	133	R\$ 102.622,80	-
		Rondonópolis	552	R\$ 459.872,56	552	R\$ 459.872,56	-
		Total	R\$ 884.585,81		1147	R\$ 884.585,81	1168

Manoel Antonio Jobim Filho
Presidente do CIB/MT